



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

TERMO DE REEQUILÍBRO ECONÔMICO FINANCEIRO Nº 001/18

Primeiro Termo de Reajuste ao Contrato n.º 050/17, que celebram entre si o MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE MINAS, e a empresa **CLINICA MEDICA MARIENSE LTDA**, para a prestação de serviços de transporte escolar.

O Município de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ n.º 18.675.959/0001-92, isento de Inscrição Estadual, com sede na Praça da Bandeira, n.º 276, Centro, nesta cidade, nesse ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Dirceu D'Ângelo de Faria, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 563.371.836-49 e do RG n.º MG-3.179.907 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Luiz Gonzaga de Rezende, n.º 293, Bairro Beira Rio, neste Município de Cachoeira de Minas, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa **CLINICA MEDICA MARIENSE LTDA**, CNPJ n.º 10.725.112/0001-63, isenta de Inscrição Estadual, com sede na Rua João Gonçalves da Costa, n.º 190, Centro em Maria da Fé, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Sr. Edson Cassiano de Oliveira, portador do CPF n.º 269.613.948-25, residente e domiciliado em Itajubá/MG, doravante denominada CONTRATADA, tendo como respaldo o resultado do Pregão Presencial n.º 022/2017 e a autorização constante do Processo Licitatório n.º 041/2017, celebram o presente Termo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, conforme firmado em Contrato, mediante as cláusulas e condições estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REEQUILÍBRO

1.1 - Fica reajustado, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 2018, a Cláusula Segunda do Contrato original para R\$ 1.299,51 (Um Mil, Duzentos e Noventa e Nove Reais e Cinquenta e Um Centavos) por plantão realizado, correspondente ao percentual de 3,3% (Três Inteiros e Três Décimos Por Cento), em virtude dos acréscimos legais autorizados, no Contrato origem e autorização concedida pelo Sr. Prefeito.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais já estabelecidas no original.

E por estarem e se acharem justas e contratadas, firmam as partes o presente Termo de Reajuste em 03 (Três) vias de igual teor e forma para que, após lido e achado conforme é assinado pela CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.

Cachoeira de Minas/MG, 04 de Janeiro de 2.018.

Pela CONTRATANTE

Sr. Dirceu D'Ângelo de Faria
Prefeito Municipal

Pela CONTRATADA

Sr. Edson Cassiano de Oliveira
CLINICA MEDICA MARIENSE LTDA

Testemunha 01: _____

CPF/RG: _____

Testemunha 02: _____

CPF/RG: _____